



Câmara Municipal de Chaval

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

PARECER CONJUNTO Nº 001/2025 - CJR/COF.

ASSUNTO: Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval.

“Recomenda ao Plenário a aprovação dos Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval, que reajustam os salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Chaval e da Câmara Municipal de Chaval, e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e de, Finanças e Orçamento, através do Ofício nº 013/2025-CMC, que encaminha os Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval, que reajustam os salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Chaval e da Câmara Municipal de Chaval, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



Câmara Municipal do Chaval
Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE
CNPJ: 00.726.776/0001-00 - contato@camarachaval.ce.gov.br

II - ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 07 de fevereiro de 2025, as Comissões de Justiça e Redação; e de, Orçamento e Finanças, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e jurídico, dos Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval, que reajustam os salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Chaval e da Câmara Municipal de Chaval, e dá outras providências, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que os Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e o Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval, ue reajustam os salários dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Chaval e da Câmara Municipal de Chaval, e dá outras providências.

Constata-se ainda que as Proposituras apresentam amparo legal na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estando as mesmas aptas para deliberação do Plenário.

Destarte e após análise criteriosa das proposições em tese, os membros da Comissão acima citada deliberam pela suas aprovações.

Neste sentido, os membros das comissões acima citadas concluem por unanimidade pela aprovação dos Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval.



Câmara Municipal de Chaval

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis nºs 001 e 002/2025, de 14/01/2025, de autoria do Prefeito Municipal e Projeto de Lei nº 001/2025, de 31/01/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chaval.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chaval,
em 07 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Votos favorável:

Presidente: Ver. Onofre Magalhães Gomes

Onofre Magalhães Gomes

Relator: Ver. Dasticleia Cardoso Machado

Dasticleia Cardoso Machado

Membro: Ver. José Italo Pereira Pacheco

José Italo Pereira Pacheco

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Votos favorável:

Presidente: Ver. Carlos Henrique Veras

Carlos Henrique Veras

Relator: Ver. Felitita da Silva Souza Spindola

Felitita da Silva Souza Spindola

Membro: Ver. Francisco de Brito Carvalho Junior

Francisco de Brito Carvalho Junior